



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 5.906, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, em Regime de Urgência, no valor de R\$ 152.736,19 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais com dezenove centavos), destinado a manutenção do CREAS(Centro de Referência Especializado em Assistência Social).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.253	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1098	29	R\$ 80.000,00
2.253	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1098	31	R\$ 72.736,19
<b>TOTAL R\$152.736,19</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 1098 – Piso Fixo de Média Complexidade.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 11 de abril de 2014.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal

